



DECRETO Nº. 034, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

PRORROGA A DURAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE CARREIRA PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL (GT – PLANO DE CARREIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as reuniões realizadas no bojo do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de proposta de Plano de Carreira para o funcionalismo local sem que, contudo, tenha havido tempo para finalização da referida proposta;

CONSIDERANDO que o Acordo Coletivo da categoria para o corrente exercício previu a continuidade dos trabalhos do referido GT, até 31 de dezembro de 2.024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2.024 o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de plano de carreira para o funcionalismo público municipal (GT – Plano de Carreira), instituído pelo Decreto Municipal nº. 047, de 25 de maio de 2.024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.024, restando convalidados todos os atos praticados desde a instalação do GT – Plano de Carreira e a presente data.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 14 de março de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.